



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1989 e janeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de agosto de 1991.

Vicente Fernandes da Costa

VICENTE FERNANDES DA COSTA
Presidente

Maria da Glória Borges da Silva

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
1ª Secretária